

PORTARIA Nº 004/2024

Fica REVISADA a aposentadoria concedida à Sra. LUCIANA APARECIDA BELINI por meio da Portaria nº 011/2023, alterando o benefício para APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA, SEM PARIDADE aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 225/2023 de 05 de dezembro de 2023;

Artigo 1º - FICA REVISADA a aposentadoria concedida à Sra. LUCIANA APARECIDA BELINI, RG SSP/SP 26.***.***-5, CPF 265.***.***-58, por meio da Portaria nº 011/2023, de 01 de março de 2023, que concedia aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, **alterando o benefício para APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA**, nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, com renda mensal inicial no valor de R\$ *.***,**, calculada na forma do artigo 11, §7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, com proventos devidos a partir da publicação do ato concessório, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, com reajuste na forma do artigo 12, caput e §§2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 5 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Presidente

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA

Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.